**SECRETARIA DE SAÚDE**

Memorando nº 612/2025

São Jorge D'Oeste, 10 de Junho de 2025.

Da: Secretaria de Saúde**Para: Secretaria de administração****Equipe de Licitações e Contratos**

Prezado (a) Senhor (a)

Solicito por meio deste a emissão de contrato, bem como a prorrogação de prazo em mais 12 meses, a partir da ata de registro de preços nº 74/2024, firmada entre o município de São Jorge D' Oeste e a empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL e inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

Justificativa: A aquisição de medicamentos é uma necessidade constante da administração municipal, visto a obrigatoriedade de abastecimentos das farmácias básicas da rede municipal de saúde que atendem diariamente a demanda espontânea e referenciada de pacientes que necessitam de atendimento com medicamentos, trata-se de medicamentos que integram a REMUME (Ralação Municipal de Medicamentos), ou seja, são de responsabilidade municipal o fornecimento, visto que não estão disponíveis para aquisição via Consórcio Paraná Saúde ou Consórcio de saúde do Sudoeste torna-se necessário possuir saldo em contrato próprio.

Considerando que a contratada vem cumprindo com as exigências contratuais e ofertando produtos conforme solicitado, que a secretaria tem a necessidade dos produtos conforme a demanda, a possibilidade legal pela prorrogação e a vantajosidade econômica pela manutenção do valor praticado aplicando apenas o reajuste previsto em contrato, bem como a grande demanda de processos licitatório. Solicito a prorrogação por mais 12 meses.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizer necessário e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025



SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício nº 144/2025

São Jorge D'Oeste, 22 de Maio de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prezada Senhora

Tem o presente documento, o objetivo de manifestar a intenção da secretaria municipal de saúde de São Jorge D'Oeste – PR, na realização de aditivo de prazo em mais 12 meses do Contrato gerado a partir da ata de registro de preços nº 74/2024 pregão eletrônico nº 90011/2024, firmado entre o município de São Jorge D'Oeste e a empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL e inscrita no CNPJ 81.706.251/0001-98, referente ao Pregão Eletrônico nº 90011/2024. Cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Cujo prazo de vigência é de 25 de Julho de 2025.

Atenciosamente;

Valeira Cristina Tisatto
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 4488/2025

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OSTE - PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024

A empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.652.030/0003-32, sediada na Acesso Florenal Ribeiro, N° 1551 D, na cidade de Chapecó – SC, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Luiz Eduardo Giacomel, portador do RG: 2088025172 e CPF: 027.189.970-01, vem por meio deste informar que aceita a prorrogação do prazo de vigência da ARP 74/2024, referente ao PE 90011/2024, pelo prazo de 12 meses conforme solicitado.

Certo de vossa compreensão, fico a disposição.

Chapecó – SC, 27 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO
RAZZIA

GIACOMEL:02718997001
7001

Assinado de forma digital
por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2025.05.27 07:58:48
+03'00'

Luiz Eduardo Giacomel

Representante Legal

RG: 2088025172 | CPF: 027.189.970-01

"Cuidando do Futuro, Hoje!"

**Fwd: Re: Fwd: Manifestação de aditivo de contrato**

De Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>
Para saude <saude@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 27/05/2025 08:05

SÃO JORGE O OESTE.pdf (~653 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Fwd: Manifestação de aditivo de contrato

Data:27/05/2025 07:59

De:"comercialsc@centermedi.com.br" <comercialsc@centermedi.com.br>

Para:Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>

Bom dia

Segue anexo.

Luiz Eduardo Giacomet
COMERCIAL FILIAL SC

(54) 3523 2700
 (54) 9 9612-4130

comercialsc@centermedi.com.br
 www.centermedi.com.br
 BR 480, nº 795 | Centro - Barão de Cotegipe - RS

Em 27/05/2025 07:33, Farmácia escreveu:

bom dia, será que você consegue enviar uma carta de aceite?

Em 26/05/2025 15:09, comercialsc@centermedi.com.br escreveu:

Boa tarde

Informamos que aceitamos prorrogar a ARP conforme solicitado.

Atenciosamente,

centermedi
Hospitalar

Luiz Eduardo Giacomet
COMERCIAL FILIAL SC

(54) 3523 2700
(54) 9 9612-4130

comercialsc@centermedi.com.br

www.centermedi.com.br

BR 480, nº 795 | Centro - Barão de Cotegipe - RS

Em 26/05/2025 14:13, Centermedi - licitacaosc@centermedi.com.br escreveu:

centermedi
Hospitalar

Centermedi
LICITAÇÃO FILIAL SC

(54) 3523 2700
(54) 9 9612-4130

licitacaosc@centermedi.com.br

www.centermedi.com.br

BR 480, nº 795 | Centro - Barão de Cotegipe - RS

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Manifestação de aditivo de contrato

Data: Mon, 26 May 2025 13:55:34 -0300

De: Farmácia <farmacia@pmsjorge.pr.gov.br>

Para: Licitacaosc <licitacaosc@centermedi.com.br>

Boa tarde,

Venho através deste enviar ofício solicitando a manifestação de intenção em aditivar o contrato com nosso município a respeito do pregão 11/2024. Aguardo um retorno

Atenciosamente,

Patrícia Menegolla

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43204378350		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSP2500273567

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BARAO DE COTEGIPE

Local

27 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO
 _____/_____/_____
 Data

☐ NÃO
 _____/_____/_____
 Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Prova de Autenticidade válida até 28/09/2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 1/9



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)
 4ad04bdc68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain
 0xaea06268fe0a8e0a1fd1bd7b2fb5608b0f6b408b8921183ce88dcdbbf370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/215.766-4	RSP2500273567	17/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	27/06/2025 10:24:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Prova de Autenticidade válida até 28/09/2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 2/9



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)

4ad04bded68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain

0xae06268fe0a8e0a1fd1bd7b2f5608b0f6b408b8921183ce88dcdbbf370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NIRE Nº 4320437835-0

SKY75 – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, com contrato social devidamente arquivado na JUCIS-RS sob nº 43209723187, e inscrita no CNPJ sob nº 48.583.046/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatório de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CPF 670.481.290-34, e **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CPF 162.522.250-53, únicos sócios da sociedade **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na BR-480 nº 795, centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, devidamente registrada na JUCIS sob NIRE nº 4320437835-0: **Filial nº 01**, localizada no Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290 inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32 devidamente registrada na JUCESC sob NIRE 4290202925-2; **Filial nº 02** localizada na rua Irineu Ardelino Novello, 50 – lote 01-A, bairro Distrito Industrial II, cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0004-13 devidamente registrada na JUCIS sob NIRE 4390216080-5; **Filial nº 3** localizada na rua Abdo Tanios Mrad, 60, bairro Vila Vilar, cidade de Ourinhos (SP), CEP 19.902-680, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0006-85, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE 3592032475-3, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo e demais alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ

Cláusula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar os objetivos sociais da matriz, passando ser os seguintes: A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Transportes de carga municipal (exceto produtos perigosos e mudança). Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (exceto produtos perigosos e mudança). Comércio atacadista de produtos alimentícios. Organização Logística do Transporte de Carga, armazenamento, expedição.

II-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FILIAL

Clausula Primeira

Os sócios de comum acordo resolvem alterar os objetivos da filial nº 03, CNPJ 03.652.030/0006-85, NIRE 3592032475-3 passando a ser os seguintes: Comércio atacadista de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/9



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)
4ad04bde68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain
0xaea06268fe0a8e0a1fd1bd7b2fb5608b0f6b408b8921183ce88dcd8bf370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)



Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Comércio atacadista de produtos alimentícios. Organização Logística do Transporte de Carga, armazenamento, expedição.

III- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

I- Da Denominação e Sede

Cláusula primeira

A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a denominação social de **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social localizada na BR- 480 – nº 795, cidade de Barão de Cotegipe-RS, CEP 99740-000 ; filial nº 01 localizada no acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, bairro Santos Dumont, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290 ; filial nº 02 localizada na rua Irineu Ardelino Novello, 50- lote 01-A, Distrito Industrial II, cidade de Barão de Cotegipe (RS), CEP 99740-000, adotando também o nome fantasia de "*Centermedi Hospitalar*"

Parágrafo único

Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (lei 10.406/2002).

II- Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

III- Do Prazo de duração e início de atividades

Cláusula Terceira

A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de fevereiro de 2000 sendo sua duração por prazo indeterminado.

IV- Do Objeto Social

Cláusula Quarta

A sociedade tem por objetivos sociais, a exploração por conta própria do Comércio atacadista, de produtos hospitalares, de produtos farmacêuticos e de produtos odontológicos. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Importação e exportação de produtos médicos hospitalares. Transporte de medicamentos e produtos médicos hospitalares. Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. Transportes de medicamentos e produtos médicos hospitalares. Transporte rodoviário de carga municipal (exceto produtos perigosos e mudanças). Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (exceto produtos perigosos e mudança). Comércio atacadista de produtos alimentícios. Organização Logística do Transporte de Carga.

V- Do Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), devidamente integralizado, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- a) **SKY75 – Participações e Investimentos Ltda** – acima já qualificada, com uma participação social de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, representando uma participação social de 75,00% (setenta e cinco por cento), do capital social;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/9



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)
4ad04bded68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain
0xaea06268fe0a8e0a1fd1bd7b2fb5608b0f6b408b8921183ce88dcdbf370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)



- b) **Vilson Szymanski** – acima já qualificado, com uma participação social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado, representando uma participação social de 25,00% (vinte e cinco por cento), do capital social.

Parágrafo Primeiro:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI- Da Administração

Cláusula Sexta

A Administração e o uso do nome empresarial caberá de forma isolada ou em conjunto, ao administrador **não sócio Sr. EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de separação obrigatória de bens, comerciante, residente e domiciliado a rua José Bonifácio, 636 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 5051132966 SSP-RS e CPF 670.481.290-34., e também pelo sócio Administrador Sr. **VILSON SZYMANSKI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado a rua Adão Welker, 90 apto 01 centro da cidade de Barão de Cotegipe-Rs, portador da cédula de identidade nº 1021870736 SSP-RS e CPF 162.522.250-53, competindo-lhes todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Ficando dispensados de prestação caução.

Parágrafo Primeiro

A sociedade poderá ser administrada por administradores não sócios.

Parágrafo Segundo

A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão da autorização da maioria representativa do capital social.

VII- Da Remuneração

Cláusula Sétima

Os sócios no exercício da administração, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente entre os sócios, e em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

VIII- Do Encerramento do Exercício Social

Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua(s) administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

Cláusula Nona

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

IX- Da Retirada, interdição ou Falecimento de Sócio

Cláusula Décima

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/9



v4,0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)
4ad04bde68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain
0xaea06268fe0a8e0a1fd1bd7b2fb5608b0f6b408b8921183ce88dcdbf370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)



valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

Parágrafo único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

X- Das Deliberações

Cláusula Décima-primeira

As deliberações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XI- Do Foro Jurídico

Cláusula Décima-segunda

As partes elegem o foro da cidade de Erechim-Rs, para dirimir quaisquer duvidas, ou controvérsias oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração

Cláusula Decima-terceira

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E, por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barão de Cotegipe (RS), 12 de junho de 2025.

SKY75 – Participações e Investimentos Ltda
Edivar Szymanski – sócio administrador

Vilson Szymanski

Edivar Szymanski
Administrador não sócio



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/9

2025.06.30 15:05:02



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)
4ad04bdec68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain
0xae06268fe0a8e0a1fd1bd7b2fb5608b0f6b408b8921183ce88dcdbb370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/215.766-4	RSP2500273567	17/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	27/06/2025 10:24:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	27/06/2025 10:35:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Prova de Autenticidade válida até 28/09/2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 7/9



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)
4ad04bded68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744d4bc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain
0xaaa06268fe0a8e0a1fd1bd7b2fb5808b0f6b408b8921183ce88dcd4bbf370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 03.652.030/0001-70 e protocolado sob o número 25/215.766-4 em 17/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11121467, em 28/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	27/06/2025 10:24:43
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
162.522.250-53	VILSON SZYMANSKI	27/06/2025 10:35:26
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla
670.481.290-34	EDIVAR SZYMANSKI	27/06/2025 10:24:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2025, às 19:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/215.766-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/9



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)

4ad04bded68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain

0xaea06268f0a8e0a1fd1bd7b2fb5608b0fb408b8921183ce88dcdbf370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sábado, 28 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11121467 em 28/06/2025 da Empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03652030000170 e protocolo 252157664 - 17/06/2025. Autenticação: 7B5F53630E90407840A4B3B63E17775D9FF4C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/215.766-4 e o código de segurança M70G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/9



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 30/06/2025 15:06:38 que o documento de hash (SHA-256)
4ad04bded68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76 foi validado em 30/06/2025 15:05:02 através da transação blockchain
0xaea06268fe0a8e0a1fd1bd7b2fb5608b0fb6408b8921183ce88dcdbbf370f48d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 276309)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 28/09/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4ad04bded68e45981fe98adc17ab656773973be02ac6a674eb61f744dbc40b76** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **276309** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL"**, faz prova de que em **30/06/2025 15:04:53**, o responsável **Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda (03.652.030/0001-70)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/06/2025 15:06:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaea06268fe0a8e0a1fd1bd7b2fb5608b0f6b408b8921183ce88dcdbbf370f48d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.652.030/0003-32 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FILIAL SC	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AC FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	------------------	----------------------

CEP 89.815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTERMEDISC@CENTERMEDI.COM.BR	TELEFONE (54) 3523-2700
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2025 às 13:42:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 03.652.030/0003-32	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 20/10/2020
INSCRIÇÃO ESTATUAL 260516392	NOME EMPRESARIAL CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2020 - Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 20/10/2020			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO ACESSO FLORENAL RIBEIRO	NÚMERO 1551-D	COMPLEMENTO *****	
CEP 89815-290	BAIRRO/DISTRITO QUEDAS DO PALMITAL	MUNICÍPIO CHAPECÓ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADELAR@ESCRITORIORIGONI.COM.BR		TELEFONE 35232700	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 20/10/2020			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **08/07/2025 13:45:51** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:49 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **7F65.9492.4B7C.5AB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.652.030/0003-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140152619289
Data de emissão:	15/05/2025 13:11:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	11/11/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/05/2025 15:50:07



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão de Não Inscrição Municipal (Cadastro Econômico)

Numero da Certidão:
3739 / 2025

Data de Emissão:
08/07/2025

Validade:
06/10/2025

CPF/CNPJ:
03652030003332

Nome / Razão Social:
**CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**

Endereço:
ACES FLORENAL RIBEIRO, 1551-D , CEP - 89815-290
Bairro:
QUEDAS DO PALMITAL

AVISO: Certidão de não cadastro mobiliário / econômico / Inscrição Municipal.

Descrição:

CERTIFICAMOS, para todos os fins e efeitos legais, que a PESSOA acima identificada não possui Cadastro de Atividade(s) Econômica(s) no município até a data em que informamos a presente certidão. E, para constar, lavramos a presente.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

Código de Controle da Certidão/Número

Y42OBJTCYSE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.652.030/0003-32
Razão Social: CENTERMEDI COM DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO1551 D / QUEDAS DO PALMITALO / CHAPECO / SC / 89815-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

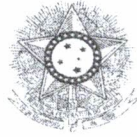
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2025 a 15/08/2025

Certificação Número: 2025071718310889998390

Informação obtida em 22/07/2025 09:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Certidão nº: 18246138/2025
Expedição: 31/03/2025, às 14:21:48
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.652.030/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 21/07/2025

Órgão/ Unidade/ Projeto ou Atividade/ Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
1) SECRETARIA DE SAÚDE					
001 Departamento de Administração em Saúde					
10.301.0011.2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0410	E	00000	00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	922.736,93	216.754,35
0420	E	00303	03030102/0000 Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	882.736,93	210.451,39
002 Departamento de Atenção em Saúde					
10.301.0011.2058 Bloco de Atenção Básica em Saúde					
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
04390	E	00494	049409/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	6.302,96
Total Geral		922.736,93	922.736,93	705.982,58	216.754,35

Crêditos de seleção:

Data do cálculo: 21/07/2025
Órgão entre: 11 e 11
Unidade entre: 001 e 002
Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMSJORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste, 11 de Junho de 2025.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA PRORROGAÇÃO

Na condição de Fiscal Administrativo pelo decreto nº 4517/2025, solicito Parecer Jurídico para proceder a prorrogação para 12 meses.

Licitação Ata de Registro de Preço nº 74/2024 Pregão nº 90011/2024 da Empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Vencimento: 25/07/2025

Documentos que acompanham esta solicitação

- Solicitação pelo memorando nº 612/2025 da Secretária de Saúde
- Solicitação de manifestação enviado ao fornecedor pela Secretária de Saúde
- Termo de aceite do fornecedor

ATENCIOSAMENTE

23-11-63

26/07/25

Moaçir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

A. Becker

ARIANI BECKER

Decreto nº 4517/2025.

11/06/25

Jean de Souza Silva

Advogado

OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR: MOACIR LUIZ GUSO;

PARA: SR. GELSON COELHO DO ROSÁRIO - DD. Prefeito;

PARA: ROZI MARMITT - Secretária de Saúde;

ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs: 074/2024; 085/2024; 087/2024 e 088/2024;

PARECER JURÍDICO nº 0085.07/2025:

Senhor Prefeito/Senhora Secretária:

Recebemos para manifestação jurídica os Memorandos nºs: 612/2025; 613/2025; 614/2025 e 615/2024, todos da Secretaria de Saúde, pelos quais solicitam sejam autorizadas as prorrogações das Atas de Registro de Preços, acima mencionadas, em razão da necessidade da referida Secretaria, para atendimento ao público, os quais passamos a analisa-los, com base nas disposições legais atinentes à matéria, senão vejamos:

I..DOS FATOS:

Trata-se de solicitações de prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, relativamente as Atas de Registro de Preços. Acima mencionadas, cujo OBJETO é o seguinte:

"Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, conforme a necessidade e mediante solicitação da Secretaria de Saúde do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR".

A Secretaria de Saúde através dos Memorandos já mencionados acima, justificou os pedidos, consignando de que a aquisição de tais medicamentos é uma necessidade constante da Administração Municipal, visto a obrigatoriedade de abastecimento das farmácias básicas da rede Municipal de saúde, que atendem diariamente a demanda espontânea e referenciada de pacientes que necessitam de atendimento, já que tratam-se de medicamentos que integram a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos, ou seja, que são de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

responsabilidade do Município, visto que estão disponíveis para aquisição via Consórcio Paraná de Saúde ou Consórcio de Saúde do Sudoeste, torna-se assim, necessário possuir saldo em contratos próprio.

Considerando ainda que, as empresas CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estão cumprindo com as exigências contratuais e ofertando os produtos conforme solicitado, que a Secretaria tem a necessidade dos mesmos, conforme a demanda, a possibilidade legal da prorrogação pleiteada é a vantajosidade econômica pela manutenção do valor praticado.

II. DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO:

As empresas contratadas, conforme documentos acostados, aceitam e concordam com o pedido de prorrogação das Atas de Registro de Preços, antes consignadas, cada uma delas, por mais 12 (doze) meses.

Assim, sendo, entendo que a justificativa apresentada é suficiente e demonstra o efetivo interesse público em prorrogar o presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública.

No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado no Certame de Pregão Eletrônico nº 011/2024, o qual ainda sequer fora reajustado, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico.

Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica, entende, que está suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação, em razão da prova com base na pesquisa de preços de mercado e no Mapa de Apuração, documentos estes anexados.

III..DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

A Legislação atinente a matéria, condiciona o deferimento do pedido, pela vantajosidade da prorrogação e do respectivo quantitativo, devendo esta, todavia, se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

LEI nº 14.133/2021, dispõe:

Art. 84. *O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.*

Neste sentido, temos que a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no item 16.2 do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 e nas respectivas Atas de Registro de Preços nºs: 074/2024; 085/2024; 087/2024 e 088/2024, nas respectivas Cláusulas 3.1 das ARP.

No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente nos casos sob análise, eis que permanecerão vigentes com os preços originalmente registrados nas Atas de Registro de Preços consignadas no parágrafo anterior, as quais ainda sequer foram reajustados, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização.

Desta forma, esta Procuradoria Jurídica, entende, que para estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação já que está comprovado pelos orçamentos a vantajosidade do erário.

Neste cenário, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a referida Ata de Registro de Preços, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos.

III..DA POSIÇÃO JURÍDICA:

Neste cenário, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar o respectivo Contrato Administrativo, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, pois a realização de novo certame licitatório demandaria mais dispêndio da máquina pública, bem como certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos.

Por fim, cabe o Sr. Prefeito, autorizar a formalização dos Termos Aditivos de Prorrogação, como solicitado pela Secretaria de Saúde.

É o nosso parecer smj.

São Jorge D'Oeste PR, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025);

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 22/07/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 74/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade conforme memorando da Secretaria de Saúde.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2024.

Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 74/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551 QUEDAS DO PALMITAL - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 03.652.030/0003-32, neste ato representada por seu representante legal, **LUIZ E. R. GIACOMEL**, portador(a) do CPF: 027.189.970-01, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 74/2024, cujo objeto e a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr originário da Pregão – Nº 11/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até **25/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 74/2024, referente ao Pregão nº 11/2024, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

São Jorge D'Oeste(PR), 22/07/2025.

LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Assinado de forma digital por LUIZ EDUARDO RAZZIA
GIACOMEL:02718997001
Dados: 2025.07.22 16:16:50 -03'00'
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ E. R. GIACOMEL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025 PROCESSO 98/2025

Retificação

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 28 de julho de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, DISPENSA ELETRÔNICA para Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som e estruturas de abrigo, com montagem, instalação, testes operacionais, manutenção durante o evento e posterior desmontagem, destinados à realização da Feira do Comércio, a ser realizada no período de 05 a 07 de setembro de 2025. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:00 horas do dia 28 de julho de 2025 até as 14 horas, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pl-br>. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, inciso II e Decreto Municipal nº 710/2024 e demais normas aplicáveis. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, ou pelo site <http://www.saltodolontra.pr.gov.br>, ou pelo fone (46) 3538-1177, em dias úteis, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Salto do Lontra - Pr, 21 de julho de 2025.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 93/2025

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s)

LÍTERA	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNecedor	MARCA	QTDDE	UNID.	TOTAL
1	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	3600	0,3000	1080,00
11	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	1200	0,3000	360,00
44	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
45	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
2	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
4	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
20	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
34	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
54	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
9	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
1	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
3	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
17	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
14	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
17	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
21	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
21	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
24	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
31	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
8	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
10	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
33	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
35	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
40	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
1	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
18	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
50	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
61	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
67	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
20	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
31	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
31	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
24	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
21	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00
62	1	Medicamento: clonazepam 0,5mg comprimido	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DMS	600	0,3000	180,00

Fornecedor	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MEDICAMENTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	770,00
CENTROFARMACIA DE FARMACIA E HIGIENIZANTES LTDA	1.048,50
ETOFARMACIA DE FARMACIA E HIGIENIZANTES LTDA	400,00
ALTERMED MATERIAL MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12.127,00
PROMEFARMACIA DE FARMACIA E HIGIENIZANTES LTDA	13.338,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	5.519,40
INOVAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.770,50
CURBORGIA FARMACIA COMERCIAL - FIBRIL LTDA	13.797,00
CABITALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	20.434,00
K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS	7.722,00

Salto do Lontra, 22 de julho de 2025

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 51/2025 Concorrência Nº 1/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	M. M. MENDES INSTALACOES E CONSTRUCOES - CNPJ Nº 28.153.687/0001-14
Objeto	Contratação de empresa, devidamente habilitada na concessionária de energia elétrica, COPEL, para a prestação de serviços de ampliação e adequação de rede de distribuição elétrica e implantação de iluminação pública para atendimento aos Loteamentos Jardim, localizado em frente a Rua dos Jasmins e Loteamento Agostinho Locatelli, localizado no Distrito de DR. Antonio Paranhos, neste Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Valor	R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)
Prazo de execução	60 (sessenta) dias, até 19/09/2025
Prazo de vigência	até 18/11/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 22/07/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de transporte dos acadêmicos, com destino às faculdades: UNISEP, UNIOESTE, CESUL e UNIPAR em Francisco Beltrão; UTFPR, UNIDEP, MATER DEI e SENAC em Pato Branco, e para UNISEP, UTFPR e Sesi, de Dois Vizinhos. Com veículos, limitados a no máximo 20 anos de uso e que ofereçam conforto nos assentos, ar condicionado e deverão seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN e CONTRAN, bem como a legislação pertinente, no atendimento a Lei Municipal nº 779/2017, mediante a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2025, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
51/2025	EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA	08.008.866/0001-50	178.458,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 22/07/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 21/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, de 22/07/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "P".

OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.776.284/0035-40, localizada na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 905, Bairro São Francisco de Assis - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, e-mail: faleconosco@pr.senai.br (41) 32719000, para prestação de serviços de ensino e qualificação de mão de obra, através de cursos de FORMAÇÃO DE INSERÇÃO NA INDÚSTRIA, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Turismo, diante da necessidade de preparar a população para futuras vagas de emprego no parque industrial de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, CNPJ Nº 03.776.284/0035-40, residente na AV DEDI BARRICHELLO MONTAGNER, 19 - CEP: 85600000 - BAIRRO CENTRO NORTE CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste, 22/07/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 - Processo nº 136/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAS ELÉTRICOS, para atender a demandas referentes à Iluminação Pública e Manutenção em geral dos prédios públicos, conforme as demandas da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças e da Secretaria de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - COLLA & DI DOMENICO LTDA - CNPJ 13.075.238/0001-28. Itens: 01 - 41,00%; 02 - 41,00%. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 448.400,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2025, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024

Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	CENTROFARMACIA DE FARMACIA E HIGIENIZANTES LTDA - CNPJ Nº 03.652.030/0001-39
Objeto	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024

Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº 02.816.696/0001-54
Objeto	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 87/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024

Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada	PROMEFARMACIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 81.706.251/0001-98
Objeto	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - Processo nº 114/2025.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de medicamentos, entre eles, pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos, para distribuição na farmácia central, em conformidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.

1 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ 25.279.552/0001-01. Itens: 01 - R\$ 3,3600; 04 - R\$ 1,9700; 14 - R\$ 4,6400; 33 - R\$ 7,2300; 41 - R\$ 0,1000; 50 - R\$ 2,1800. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.666,00 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

2 - PROMEFARMACIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 81.706.251/0001-98. Itens: 02 - R\$ 6,0800; 21 - R\$ 0,7750; 35 - R\$ 34,0000; 39 - R\$ 0,3500; 48 - R\$ 0,5750. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 114.400,00 (cento e quarente mil e quatrocentos reais).

3 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 41.141.956/0001-90. Item: 03 - R\$ 0,1299. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.897,00 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais).

4 - ILLG COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.657.155/0001-02. Itens: 05 - R\$ 60,2990; 10 - R\$ 41,0000; 15 - R\$ 0,2790; 27 - R\$ 0,2720; 29 - R\$ 8,7900; 30 - R\$ 0,2890; 43 - R\$ 0,1790. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 223.449,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

5 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 02.816.696/0001-54. Itens: 06 - R\$ 15,9900; 36 - R\$ 15,9000; 38 - R\$ 12,4000; 44 - R\$ 10,7900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 6.478,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

6 - SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.656.468/0001-39. Itens: 07 - R\$ 11,3000; 09 - R\$ 0,8400; 13 - R\$ 4,7000; 17 - R\$ 0,8400; 24 - R\$ 14,8000; 46 - R\$ 1,1800. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.022,00 (quatorze mil, vinte e dois reais).

7 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Itens: 19 - R\$ 1,8725; 28 - R\$ 1,9582. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 766,14 (setecentos e sessenta e seis reais e catorze centavos).

8 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Item: 20 - R\$ 5,4800. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5,4800 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

9 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0001-04. Item: 31 - R\$ 0,356. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

10 - G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 47.647.493/0001-10. Item: 34 R\$ - 1,9900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

11 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Item: 16 - R\$ 5,8900; 40 - R\$ 0,3000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.945,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

12 - MAGISTRALLE PHARMA LTDA - CNPJ 16.686.340/0001-58. Item: 45 - R\$ 36,8900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

13 - VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93. Item: 47 R\$ 4,4000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

14 - FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - CNPJ 33.475.145/0001-06. Item: 49 - R\$ 72,0000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

7 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Itens: 19 - R\$ 1,8725; 28 - R\$ 1,9582. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 766,14 (setecentos e sessenta e seis reais e catorze centavos).

8 – CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Item: 20 - R\$ 5,4800. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

9 – SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09.944.371/0001-04. Item: 31 - R\$ 0,356. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais).

10 – G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 47.647.493/0001-10. Item: 34 R\$ - 1,9900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

11 – ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Item: 16 - R\$ 5,8900; 40 - R\$ 0,3000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.945,00 (dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

12 – MAGISTRALLE PHARMA LTDA - CNPJ 16.686.340/0001-58. Item: 45 - R\$ 36,8900. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.890,00 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais).

13 – VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA - CNPJ 05.155.425/0001-93. Item: 47 R\$ 4,4000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

14 – FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA - CNPJ 33.475.145/0001-06. Item: 49 - R\$ 72,0000. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Gilson Osni Gross

Código Identificador:F9214F48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2025 – Processo nº 136/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer MATERIAS ELÉTRICOS, para atender a demandas referentes à Iluminação Pública e Manutenção em geral dos prédios públicos, conforme as demandas da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças e da Secretaria de Obras Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – COLLA & DI DOMENICO LTDA - CNPJ 13.075.238/0001-28. Itens: 01 - 41,00%; 02 - 41,00%. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 448.400,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de julho de 2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Gilson Osni Gross

Código Identificador:38F58BF9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA 74/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 03.652.030/0003-32
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:322962F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA 87/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº. 02.816.696/0001-54
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 87/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:DCA781B0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO ATA 88/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 11/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 81.706.251/0001-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, passando o mesmo a ter sua vigência até 25/07/2026.
Prazo de vigência	25/07/2026
Prazo de execução	25/07/2026
Data assinatura	22/07/2025

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:E5BF7660

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025